

PORTARIA Nº 004/2025

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte do Servidor **GERALDO APARECIDO CORREIA**, matrícula 293430, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu (Pr), falecido em 03/07/2025, os dependentes Cônjuge **VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS** e filhos **JOÃO VITOR DA SILVA CORREIA**, **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CORREIA**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal e Arts. 26, 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais sendo 50% ao conjugue e 50% aos herdeiros, conforme segue na tabela abaixo:

DEPENDENTES	VALOR PENSÃO
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.222,89
JOÃO VITOR DA SILVA CORREIA	R\$ 611,44
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CORREIA	R\$ 611,44

Art. 2º A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de julho de 2025 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 25 de julho de 2025.


ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW
Diretora Presidente


ELIANE FERRARETO DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária